



PROGRAMAS DE MOBILIDADE DE ESTUDANTES

Informações Gerais

I . O **Programa Erasmus+** oferece aos estudantes, com frequência de, pelo menos, 1 ano completo com aproveitamento num curso superior, a possibilidade de efetuarem um período de estudos numa universidade elegível com pleno reconhecimento académico e como parte integrante do programa de estudos do seu estabelecimento de origem. A duração da mobilidade poderá ser de um semestre ou um ano letivo, dependendo dos termos dos acordos bilaterais entre a universidade de origem e a de destino.

Este reconhecimento deverá ser objeto de acordo prévio, através de um documento escrito, o **contrato de estudos** (*Learning Agreement*), que deverá ser assinado pelas partes envolvidas: as universidades e o estudante.

Qualquer alteração a este contrato de estudos deverá ser solicitada à Coordenadora Erasmus da FCH, por escrito, e autorizada por ambas as universidades.

No final da sua mobilidade, o estudante deverá receber da universidade anfitriã um **certificado de frequência e aproveitamento**, com base no plano de estudos acordado, com referência à atribuição de ECTS e avaliação quantitativa.

Propinas

O aluno em mobilidade *Erasmus* não pagará propinas, inscrições ou exames na universidade anfitriã. Contudo, não ficará isento destes deveres na universidade de origem. Durante o período de mobilidade serão lançadas propinas mensais no valor de 30 ECTS. No final da mobilidade, se o número de ECTS a transferir for **superior aos 30 ECTS** pagos durante a mobilidade haverá um **acerto na propina.**



Bolsas Erasmus

A Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação (AN) atribui bolsas de mobilidade que visam complementar a cobertura de despesas resultantes da estada num país estrangeiro, pelo que **não são consideradas bolsas de estudo**.

Atribuição das bolsas:

O montante a atribuir tem como referência a tabela publicada anualmente pela AN. Os valores distribuem-se por três grupos de países de acordo com o nível de vida (alto, médio e baixo), são fixos e incluem o valor da viagem.

Os critérios para atribuição das bolsas são os mesmos utilizados para a seleção de candidatos, havendo a possibilidade de não haver bolsas em número suficiente para todos os proponentes.

Devolução do valor atribuído:

- Se houver interrupção do período de estudos (desistência parcial), a AN determina a devolução da quantia correspondente aos meses de desistência, exceto em situações de força maior, devidamente justificadas, documentadas e aceites pela AN.
- Se se verificar uma das seguintes circunstâncias: (1) não realização de um período de estudos mínimo de dois meses; (2) desistência total; (3) não obtenção de aproveitamento escolar haverá lugar à devolução da totalidade da bolsa concedida.

II. **Intercâmbio com outras universidades** com as quais a FCH tem acordos para mobilidade de estudos:

Os alunos interessados em fazer mobilidade de estudo em outras universidades com as quais a FCH tem protocolo (casos do Brasil, China e República da Coreia) devem apresentar a sua candidatura em simultâneo com as do Programa



Erasmus. No âmbito de tais acordos, não está prevista a concessão de bolsas de estudo.

CONTATOS:

Coordenadora Erasmus da FCH:

Prof^a. Doutora Adriana Martins (e-mail: adrimartins@fch.lisboa.ucp.pt)

Coordenadora Erasmus para os cursos de CSC e LEA e Mestrado em Estudos de Cultura:

Prof^a. Doutora Adriana Martins (e-mail: adrimartins@fch.lisboa.ucp.pt)

Coordenadora Erasmus para o curso de Serviço Social:

Prof.^a Doutora Ana Oliveira (e-mail: anaoliveira@fch.lisboa.ucp.pt)

Coordenadora Erasmus para o curso de Psicologia:

Prof.^a Doutora Rita Francisco (e-mail: ritafrancisco@fch.lisboa.ucp.pt)

Coordenador Erasmus para o curso de Mestrado em Ciências da Comunicação:

Prof. Doutor Nelson Ribeiro (e-mail: nelson.ribeiro@fch.lisboa.ucp.pt)

Secretariado:

Clementina Santos

Gabinete de Relações Internacionais

E-mail: c.santos@fch.lisboa.ucp.pt | Tel: 21 721 4204

Mais informações:

Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação

www.erasmusmais.pt